Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/06/22
Protocolo

Emenda Modificativa e Aditiva

Modifica o inciso IV do Art. 3º ao Projeto de Lei nº 17 de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"3º.....
I.....
(...)

IV- Compromisso ou termos de cooperação entre instituições públicas e privadas tendo por objeto o acompanhamento das atividades físicas praticadas por pessoas nas Academias ao Ar Livre".

Modifica o Art. 6º ao Projeto de Lei nº 17 de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Poderá a Secretária de Esporte e Lazer regulamentar a referente proposição de acordo com sua competência, por meio de suas políticas públicas".

Acrescenta o Art. 7º ao Projeto de Lei nº 17 de 2022, com a seguinte redação:

"Está Lei entra em vigor na data de sua publicação".

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 13 de junho de 2022.

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo modificar e adicionar os referidos artigos, para que não reste óbice quanto ao órgão competente a regulamentar a lei.

Sendo o que tínhamos para o presente, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA